

PROTOCOLO CMSF

Nº 0204 / 2026

DATA: 17 / 03 / 26

Andressa

REQUERIMENTO Nº 015 /2026

Senhor Presidente,

O Vereador Rodrigo Santana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Fidélis, especialmente no que concerne ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, **REQUER**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, por meio da secretaria ou setor competente, preste as seguintes **informações e encaminhe os documentos pertinentes acerca da contratação e atuação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal de São Fidélis-RJ.**

Diante disso, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quantos estagiários atualmente exercem atividades junto à Administração Pública Municipal de São Fidélis-RJ, considerando todas as secretarias, departamentos, autarquias e demais órgãos vinculados ao Município?
2. Em quais secretarias, departamentos ou setores esses estagiários estão lotados?
3. Qual é o valor da bolsa de estágio atualmente pago pelo Município?
4. Os estagiários recebem auxílio-transporte ou qualquer outro benefício? Em caso positivo, informar quais benefícios e seus respectivos valores.
5. Qual é a carga horária diária e semanal estabelecida para os estagiários vinculados ao Município?
6. Existe convênio ou parceria formal entre o Município e instituições de ensino para a contratação de estagiários? Em caso positivo, informar quais são essas instituições e encaminhar cópia dos respectivos convênios ou termos de cooperação.
7. Qual é o prazo de duração dos contratos de estágio, bem como os critérios utilizados para eventual renovação?

8. Existe processo seletivo público para contratação de estagiários? Em caso positivo, encaminhar cópia do edital ou informar os critérios adotados para seleção.
9. Qual é o valor total gasto mensalmente pelo Município com bolsas de estágio e eventuais benefícios concedidos aos estagiários?
10. Considerando relatos de estagiários acerca de eventual atraso no pagamento das bolsas de estágio, informar se há parcelas pendentes de pagamento, especificando os meses eventualmente em atraso (inclusive dezembro, janeiro e fevereiro), bem como apresentar as justificativas administrativas para tal ocorrência e a previsão oficial para a quitação dos valores devidos.
11. Qual secretaria, departamento ou setor da Administração Municipal é responsável pela gestão, acompanhamento e supervisão dos contratos de estágio?
12. Os estágios ofertados pelo Município são classificados como estágio obrigatório ou não obrigatório, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008?
13. Existem servidores designados formalmente para supervisionar as atividades dos estagiários? Em caso positivo, informar os nomes e cargos dos responsáveis pela supervisão.
14. Encaminhar, se possível, planilha ou relatório oficial contendo todos os estagiários vinculados à Administração Municipal, com as respectivas informações funcionais.
15. Encaminhar relação nominal completa dos estagiários atualmente vinculados ao Município, indicando:
 - ✓ Secretaria ou setor de lotação;
 - ✓ Instituição de ensino;
 - ✓ Curso e período cursado;
 - ✓ Data de início do estágio.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de São Fidélis – RJ, em 16 de março de 2026.

PASSADO PELO EXPEDIENTE

Em 18/03/2026

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário

Rodrigo Santana
Vereador

APROVADO
UNANIMIDADE

18/03/2026

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo sobre os atos da Administração Pública, conforme estabelece o art. 31 da Constituição Federal, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além das disposições contidas na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio).

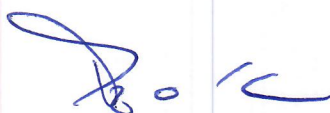
A Lei Federal nº 11.788/2008 estabelece normas específicas para a realização de estágios, determinando requisitos relativos à supervisão, carga horária, convênios com instituições de ensino e concessão de bolsa e benefícios quando se tratar de estágio não obrigatório. Dessa forma, cabe ao Poder Legislativo verificar se tais disposições estão sendo observadas pela Administração Pública Municipal.

Além disso, a obtenção dessas informações permitirá avaliar a regularidade, a transparência e a correta distribuição das vagas de estágio entre os diversos órgãos da Administração, bem como acompanhar os recursos públicos empregados nessa finalidade.

Dessa forma, a presente proposição busca resguardar o interesse público, fortalecer os princípios da administração pública e garantir que a oferta de estágios no Município ocorra de forma regular, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de São Fidélis – RJ, em 16 de março de 2026.



Rodrigo Santana
Vereador